



## ***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo***

### **PROJETO DE LEI Nº 18/2021**

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI**

“Autoriza o Poder Executivo a realizar termo de cooperação técnica para realizar a doação de cadeiras odontológicas do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde aos Municípios da região dos Mananciais, sem encargos, e dá outras providências. ”

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar termo de cooperação técnica com os Municípios de Taboão da Serra, Itapecerica da Serra, Cotia, São Lourenço da Serra, Vargem Grande Paulista, Juquitiba e Embu-Guaçu, para a doação de cadeiras odontológicas do patrimônio municipal eventualmente sem utilização.

**Parágrafo único.** Deverá ser assinado termo de cooperação técnica conforme previsto no Anexo I.

**Art. 2º** Os bens doados reverterão ao patrimônio do município donatário, devendo ser promovida a baixa do patrimônio no Município de Embu das Artes.

**Parágrafo único.** Os bens objeto do termo de cooperação técnica não poderão ser alienados, cedidos ou colocados em comodato pelo donatário sem que haja prévia autorização do Município de Embu das Artes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

O objetivo da cooperação técnica é a promoção da saúde pública regional, em razão dos equipamentos do Município de Embu das Artes terem sido substituídos por equipamentos novos e com melhor tecnologia, não havendo local para utilização das cadeiras odontológicas retiradas.





## ***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo***

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria contida no presente projeto de Lei, solicitamos a Vossas Excelências a aprovação nos moldes como redigido.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço.

Solicitamos aos nobres a aprovação desta matéria.

Estância Turística de Embu das Artes, 29 de novembro de 2021.

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**  
*Prefeito*



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 310037003000380033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





## ***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo***

### **MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA DOAÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES E O MUNICÍPIO XXX.**

O Município da Estância Turística em Embu das Artes, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na rua Andronico dos Prazeres, 114 Centro, neste ato apresentado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**, Titular da Cédula de identidade RG sob o nº 32.488.305-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.840.298-76, doravante denominado **MUNICÍPIO DOADOR**, e o Município de XXXXX, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, com sede na xxxxxx, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxx, doravante denominado **MUNICÍPIO DONATÁRIO**, nos termos Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O presente convênio tem por objetivo a promoção da saúde pública regional, em razão dos equipamentos do Município de Embu das Artes sido substituídos por equipamentos novos e com melhor tecnologia, não havendo local para utilização das cadeiras odontológicas retiradas, devendo as mesmas serem doadas a municípios com necessidades dos equipamentos para efetivação do atendimento em saúde bucal em seu município, nos termos definidos pelo xxxxx, os quais passam a fazer parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição.

**Parágrafo Único** – Os Bens ora destinados **MUNICÍPIO DONATÁRIO**, consistem em:

- XXXXX (descrição do objeto doado).

#### **Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES**

I – Compete ao **MUNICÍPIO DOADOR** efetuar a transferência da propriedade do bem móvel descrito na cláusula primeira.





## ***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo***

II – Compete ao **MUNICÍPIO DONATÁRIO** responsabilizar-se pelo transporte do bem móvel de onde se encontra guardado pelo **MUNICÍPIO DOADOR**.

III – Compete ao **MUNICÍPIO DONATÁRIO** responsabilizar-se pela manutenção dos bens doados por meio desse ajuste, seu regular funcionamento e destinação final, no caso de não se prestarem mais as atividades a que se destinam.

### **Cláusula Terceira – DA RESCISÃO – EXTINÇÃO**

PI – Em havendo desvio de finalidade no uso do equipamento doado, o mesmo deverá ser restituído imediatamente ao **MUNICÍPIO DOADOR**, com rescisão automática do convênio de cooperação técnica.

II – No caso de mútuo acordo, este convênio de cooperação técnica poderá ser rescindido.

### **Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA**

O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Embu das Artes, surtindo efeitos para o trespasse da propriedade dos bens descritos no parágrafo único da cláusula primeira a partir de então.

### **Cláusula Sexta – DOS BENS**

Fica eleito o foro da Comarca da Estância Turística de Embu das Artes, São Paulo, para dirimir litígios oriundos desse convênio, o qual é celebrado sob a égide do Código Civil Brasileiro.

### **Cláusula Extra – DOS FORO**

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente) adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em razão do presente termo de cooperação, serão de propriedade do **MUNICÍPIO DONATÁRIO**.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença de testemunhas, que também o subscrevem.

